



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4433/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 16 de Março de 2026.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
---	---

Secretaria-Geral Judiciária

**Ato
Ato_Pres**

ATO SEGP Nº 145, DE 16 DE março DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a decisão proferida pelo Presidente do Conselho Nacional de Justiça no Processo SEI/CNJ nº 2528858, que determinou a suspensão de prazos processuais em razão de instabilidades na infraestrutura tecnológica da Advocacia-Geral da União;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensos, no período de 16 a 20 de março de 2026, os prazos processuais nos processos em que figure, como parte, pessoa jurídica representada pela Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Os prazos processuais voltarão a fluir a partir de 23 de março de 2026, pelo tempo restante.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente

**Emenda Regimental
Emenda Regimental**

EMENDA REGIMENTAL Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Acrescenta o § 4º ao art. 107 e o § 3º ao art. 109 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Ministros José Roberto Freire Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida, Sérgio Pinto Martins, Liana Chaib e Antônio Fabrício de Matos Gonçalves do Excelentíssimo Senhor Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º

O art. 107 do Regimento interno do TST passa a vigorar com o acréscimo do § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Na hipótese de o relator aposentar-se, os processos de competência do Pleno que versem sobre incidentes de recurso repetitivo e de assunção de competência serão redistribuídos livremente.”

Art. 2º

O art.109 do Regimento interno do TST passa a vigorar com o acréscimo do §3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Os incidentes de recurso repetitivo e de assunção de competência de relatoria de Ministro afastado para ocupar cargo de direção no Tribunal, de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ou de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça serão redistribuídos livremente.”

Art. 3º

Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Comissão de Documentação e Memória

Despacho

Despacho

DESPACHO CDM Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,

AVISA, a quem interessar possa, que o produto “Suplemento de Jurisprudência - LTr Editora” teve seu registro número 25 de Repositório Autorizado de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho cancelado, conforme **DESPACHO** SEGP/GP Nº 444/2026, Processo Administrativo nº 6011106/2025-00.

O cancelamento não invalida a eventual invocação da jurisprudência publicada durante a vigência do registro.

Brasília, 12 de março de 2026.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Ministro Presidente da Comissão de Documentação e Memória

DESPACHO CDM Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,

AVISA, a quem interessar possa, que o produto “Revista LTr” teve seu registro número 2 de Repositório Autorizado de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho cancelado, conforme **DESPACHO** SEGP/GP Nº 445/2026, Processo Administrativo nº 6011099/2025-00.

O cancelamento não invalida a eventual invocação da jurisprudência publicada durante a vigência do registro.

Brasília, 12 de março de 2026.

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Ministro Presidente da Comissão de Documentação e Memória

ÍNDICE

Secretaria-Geral Judiciária	1
Ato	1
Ato_Pres	1
Emenda Regimental	1
Emenda Regimental	1
Comissão de Documentação e Memória	2
Despacho	2
Despacho	2